SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA

RESOLUÇÃO Nº 622 - DE 02 DE JANEIRO DE 1980

EMENTA:- Altera a Resolução nº 496, de 27 de junho de 1978, do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e em cumprimento à decisão do Egrégio Conselho Superior de Ensino e Pesquisa, em sessão realizada no dia 02 de janeiro de 1980, promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O :

Art. 1º - O Art. 8º, da Resolução nº 496, de 27 de junho de 1978, do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa, fica acrescido de um parágrafo, com a seguinte redação:

"§ 4º - Para os Cursos de Extensão será considerada qualificação suficiente o exercício de cargo da carreira do magistério superior, dispensada a exigência do § 1º".

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 02 de janeiro de 1980.

Prof. Dr. ARACY AMAZONAS BARRETTO
Reitor
Presidente do Conselho Superior de Ensino
e Pesquisa

/lta.